



**PROCESSO:** 2026.009.847

**INTERESSADO:** Fundo Municipal de Saúde

**OBJETO:** Registro de preço visando a aquisição de aspiradores de secreção elétricos para atender todas unidades de urgência e emergência, maternidade e o SAMU que compõem a Rede de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-GO.

### **DILIGÊNCIA**

Trata-se de necessária diligência no curso do Pregão Eletrônico nº. 043/2026, decorrente do Processo Administrativo nº. 2026.009.847, cujo objeto é o registro de preço visando a aquisição de aspiradores de secreção elétricos para atender todas unidades de urgência e emergência, maternidade e o SAMU que compõem a Rede de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-GO.

A abertura da sessão pública deu-se no dia **13 de maio de 2026, às 09h**. Após a fase de rodada de lance, à sessão foi suspensa para análise da documentação, proposta, registro e catálogo por parte do Fundo Municipal de Saúde.

Neste diapasão, considerando que, o instituto da Licitação encontra sua razão de existir na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo esta encontrada naquelas que apresentam, não só o preço mais razoável para licitações, mas também, e principalmente, naquelas elaboradas de modo a possibilitar sua concretização por parte do administrado proponente;

Outrossim, tendo em vista a faculdade estatuída no subitem 22.14 do Edital e na Lei Federal nº 14.133/21, art. 64, de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório em qualquer fase em que este se encontre, senão vejamos:

*“É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.”*

Visto ainda que, ao agente público, no exercício de suas funções, é imputado o dever-poder de agir sempre que o interesse coletivo reclama sua atuação, de modo a permitir um melhor controle e transparência da atividade administrativa do Município, bem como diante da solicitação da pasta interessada, por meio do Despacho nº 222/2026, **a Pregoeira promove a presente diligência a fim de complementar a instrução processual, solicitando que as empresas SAM MEDIC INDUSTRIA**



**DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, arrematante do item 01 e BRASIL CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, arrematante do item 03, apresentem documentação apta a sanar os esclarecimentos abaixo indicados:**

**Requer-se, para tanto, a apresentação de documentação técnica complementar, catálogo do fabricante, declaração do fabricante ou documento equivalente que comprove objetivamente os seguintes requisitos mínimos exigidos no edital:**

- comprovação de vazão mínima de 60 litros por minuto;
- comprovação do grau de proteção mínimo IP28 ou superior compatível com o equipamento ofertado;
- comprovação de que os rodízios do equipamento possuem dimensão mínima de 3 polegadas, sendo ao menos dois com sistema de trava/freio;
- comprovação de funcionamento simultâneo dos dois frascos coletores;
- comprovação de que o pedal de acionamento acompanha o equipamento ofertado como item integrante padrão.

Ressalta-se que a diligência possui finalidade exclusivamente esclarecedora e de complementação da instrução processual, não sendo permitida alteração da proposta originalmente apresentada ou substituição do equipamento ofertado.

**Dado o exposto, as arrematantes possuem o prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, para manifestação quanto ao solicitado.**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, aos 27 dias do mês de maio de 2026.**

**DANIELA TELES SILVA**  
Pregoeira